



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE GOIÁS
Lei Municipal nº 1.248 de 13 de junho de 2013.

Certifico e dou fê que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data.

Corumbá de Goiás-GO

13/06/2013

Secretário de Administração

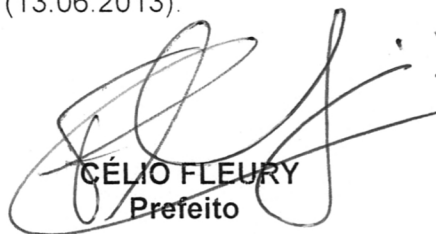
“Autoriza abertura de Credito Suplementar no Orçamento Geral, para o exercício de 2013 dos Poderes LEGISLATIVO e EXECUTIVO”.

A Câmara Municipal de Corumbá de Goiás, Estado de Goiás, aprovou e o PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado aos Poderes LEGISLATIVO e EXECUTIVO no interesse da Administração, abrir na vigência deste Orçamento os créditos suplementares, que se fizerem necessários, até o limite de mais 60% (sessenta por cento) além do percentual de suplementação, estipulado no inciso I, do Art. 8º da LOA para o exercício de 2013, mediante utilização dos recursos definidos no inciso III, do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 para suprir a insuficiência das dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Legislativo e Executivo, conforme demonstrado no Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de junho de 2013. (13.06.2013).


CÉLIO FLEURY
Prefeito